

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR
RCD Nº 001/2017**

O Conselho Diretor da Sociedade Hípica de Brasília - SHBr, em estado de reunião permanente e no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da Sociedade, art. 49, alínea "a" c.c. art. 52, alínea "b", RESOLVE divulgar os novos valores das diárias dos tratadores a serem pagas pelos sócios proprietários, a partir de 01 de janeiro de 2017, na forma que menciona:

- a) Em competições realizadas nas dependências da SHBr quando o período de realização da prova ultrapassar o encerramento do expediente:
- R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por animal, valor a ser cobrado do sócio proprietário no boleto bancário.
- b) Em competições realizadas fora das dependências da SHBr, que não exigirem o pernoite do tratador:
- R\$ 30,00 (trinta reais) por animal, valor a ser cobrado do sócio proprietário no boleto bancário.

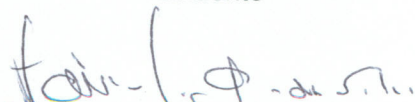
O pagamento referente aos itens a) e b) será acertado diretamente pela SHBr com o tratador, sendo que o levantamento dos valores a serem pagos será efetuado pelo encarregado da Vila Hípica em conjunto com a Secretaria da SHBr.

- c) Em competições realizadas fora das dependências da SHBr, que exigirem o pernoite do tratador:
- R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), no caso de um, dois ou três animais sob a guarda do tratador;
 - A partir do quarto animal, o valor da diária será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por animal.

Os valores das diárias serão rateados entre os sócios proprietários, que deverão acertar o pagamento diretamente com os tratadores, até um dia útil antes do embarque.

Brasília, 17 de fevereiro de 2017.


Devaguacy Lima
Presidente


Flávio Lucas Gonçalves da Silva
Vice-Presidente Administrativo